



PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROGRAMUS/2021
EDITAL Nº 13 – PROEX/DACIC
PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE
VIOLÕES/UFAC JAM

O COORDENADOR do **PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM**, torna público aos Estudantes de Graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições conforme o resultado de seleção de projetos do edital **13/2021** para o preenchimento de **10 (DEZ) vagas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa de Incentivo à Música para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre — UFAC, possibilitando a sua participação nos projetos Musicais desenvolvidos nesta Ifes.

Grupos musicais vinculados ao projeto:

- a) Orquestra de Câmara da UFAC
- b) Orquestra de Violões
- c) UFAC JAM

2. DOS OBJETIVOS

- O presente edital complementar tem por objetivo a seleção para a concessão de **10 (DEZ)** bolsas de incentivo à participação em atividades do **PROGRAMUS / ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM** desenvolvidos na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação de professores desta Instituição de Ensino Superior.

3. DOS REQUISITOS

- Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar com matrícula curricular vigente em qualquer Curso de Graduação da UFAC na modalidade presencial;
 - b) Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;
 - c) Ter disponibilidade de **12 (doze horas semanais)**, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, para participação nas atividades do projeto ou programa de extensão que o qualifique para a obtenção da bolsa e apresentar relatório de atividades até o **dia 15 de cada mês**, assinada pelo coordenador do projeto em que esteja participando;
 - d) Possuir desempenho acadêmico.

4. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

- Serão disponibilizadas **10 (DEZ) bolsas** participação em um dos grupos a seguir:
 - a) Campus Rio Branco: Orquestra de Câmara;
 - b) Campus Rio Branco: ORQUESTRA de Violões;
 - c) Campus Rio Branco: UFAC JAM.
- Das modalidades da Orquestra de Câmara da UFAC:
 - a) Violino
 - b) Viola
 - c) Flauta transversal
 - d) Clarinete
- Da modalidade da Orquestra de e Violões:
 - a) Violão de 6,7 ou 8 cordas
- Das modalidades da UFAC JAM
 - a) Guitarra elétrica
 - b) Sopros (trompete, saxofones, trombone, flauta transversal ou clarinete)
 - c) Teclado ou Piano
 - d) Bateria e/ou percussão

OBS: TODOS OS CANDIDATOS DEVERAO POSSUIR OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS OU CONSEGUIR EMPRESTIMO PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES. CANDIDATOS SEM INSTRUMENTO PRÓPRIO OU EMPRESTADO ESTARÃO DESCLASSIFICADOS

- A duração prevista da bolsa será de **JULHO DE 2021 a DEZEMBRO de 2021**,

totalizando 6 (**seis**) meses de duração.

- A bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no programa.
- Caso alguma modalidade de instrumento não sejam preenchidas todas vagas serão realocadas em outra modalidade ou em outro grupo de câmara seguindo a necessidade do projeto. (Conforme decisão do coordenador do projeto)

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do anexo I deste edital e cadastro de candidato de bolsistas constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site http://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos.wsgi/.
- A entrega da documentação será feita por via digital:
- Documentos do item 6 em PDF para o e-mail: romualdo.medeiros@ufac.br
- Vídeo CASEIRO para o celular **68 999-053528 (whats up)**

6. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar por ocasião da inscrição a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo 01) devidamente preenchida;
- Cópia do documento oficial de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da declaração de matrícula;
- Cópia do histórico Escolar com Coeficiente de rendimento acadêmico.
- Comprovante de **CONTA CORRENTE** de qualquer banco, **NOMINAL AO TITULAR** do processo seletivo.
- Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.

OBS documentos em PDF enviados ao e-mail: romualdo.medeiros@ufac.br

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto, através de análise dos documentos apresentados pelos estudantes, análise dos vídeos para o grupo qual o bolsista se inscrever e obedecerá a critérios estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DA ORQUESTRA E CORO DE CAMARA DA UFAC E DA ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM

- Os bolsistas serão selecionados da análise dos documentos exigidos para a inscrição e gravação em vídeo caseiro (celular) de obra de livre escolha (1 minuto no máximo exibindo a partitura) e breve declaração a respeito da experiência musical e motivos pelos quais deseja participar do projeto (vídeo de 1 minuto).
- Todos **os 2 vídeos c no max 1 minuto de duração cada** (obra musical e declaração de experiência musical) deverão ser enviados ao celular **68 999-053528 (whats up do Prof. Romualdo Medeiros Coordenador do projeto)** para análise e seleção

OBS: Candidatos sem conhecimento de leitura ou execução musical serão eliminados sumariamente. Caso seja necessário uma avaliação mais detalhada do candidato o coordenador entrará em contato para uma entrevista via vídeo chamada.

- Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota obtida na execução musical
- Caso persista o empate, será contemplado o aluno com maior coeficiente de rendimento, demonstrado no histórico escolar.
- Se ainda assim persistir o empate, será contemplado o aluno que apresentar menor número de reprovações no conjunto das disciplinas cursadas.
- Os vídeos e documentos deverão ser enviados até o dia **02/07/2021 às 23h e 59min**

9. DO RESULTADO

- O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **09/07/2021**, no endereço eletrônico: <http://www.ufac.br>

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- Por solicitação do estudante;
- Por reprovação por faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;
- Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, por semestre letivo;
- Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;

- Por ter concluído seu curso de graduação;
- Por negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas neste edital e não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.
- A não apresentação do relatório mensal por dois meses consecutivos será cancelado a bolsa

11. CRONOGRAMA:

O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital Proex 13/2021.	28 de junho 2021
Período de inscrição	29 de junho à 02 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar.	06 de julho de 2021
Apresentação dos recursos.	07 de julho de 2021
Divulgação do resultado definitivo.	09 de julho de 2021
Seleção e cadastro dos bolsistas na Paec	12 de julho de 2021
Aceitação Termo de Compromisso	13 e 14 de julho de 2021
Início das atividades	A partir do dia 15 de julho 2021

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com este Programa de Incentivo às Atividades Artísticas Culturais.
- A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar

desconhecimento.

- O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.
- O relatório mensal deverá ser entregue até o dia 15 cada mês. Caso esta data coincida com finais de semana ou feriados, serão acrescidos os dias equivalentes no prazo.

13 . DAS CONTRAPARTIDAS

- Os alunos contemplados com recursos deste Edital deverão responsabilizar-se pelas seguintes contrapartidas:
- Participação obrigatória, com apresentação de trabalho (pôster, comunicação e/ou apresentação artística) sobre as atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos no Seminário Integrado de Extensão Universitária (SIEU), realizado anualmente pela Proex.
- Participar, obrigatoriamente, com apresentações artísticas (ambas as modalidades A e B) nos projetos apoiados e/ou realizados pela Proex, respeitando o limite da carga horária de cada projeto.
- realizar eletronicamente o relatório de atividades mensais do(a) bolsista via plataforma Paec;

Professor ESP. ROMUALDO SILVA MEDEIROS
COORDENADOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSA/EDITAL 13/2021

1.1. Título do projeto: ORQUESTRA DE CÂMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM	
1.2. Coordenador: ROMUALDO SILVA MEDEIROS	1.3. Unidade Acadêmica (Sigla): CELA
1.4. Titulação: ESPECIALISTA	
1.5. E-mail: romualdo.medeiros@ufac.br	1.6. Fone: 068999053528

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:
2.14 Instrumento musical		2.15 Grupo musical de preferencia

